



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Reitoria do IFRO

PORTARIA Nº 4047/REITORIA/IFRO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do [Regimento Geral do IFRO](#), aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores e o que consta no Processo nº **23243.012277/2024-11**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o **Comitê de Ética em Pesquisa** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com mandato válido durante o Art. 1º Fica estabelecida a composição do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) para o triênio de 2026 a 2028. **Art. 2º** O mandato do Comitê de Ética em Pesquisa será de 3 (três) anos, conforme estabelecido na Resolução nº 27/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0917629), de 15 de maio de 2020. **Art. 3º** Os(As) membros(as) titulares e suplentes exercem principalmente as seguintes funções: estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes foram atribuídas pelo(a) coordenador(a); comparecer às reuniões, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão; requerer a votação de matéria em regime de urgência; verificar a instrução dos procedimentos estabelecidos, a documentação e o registro dos dados gerados no decorrer do processo, o acervo de dados obtidos, os recursos humanos envolvidos, os relatórios parciais e finais do processo; desempenhar funções atribuídas pelo(a) coordenador(a); apresentar proposições sobre as questões concernentes ao Comitê; e emitir parecer sobre os projetos que couber decisão do CEP. **Art. 5º** Os(As)

coordenadores(as) atuam principalmente nas seguintes funções: representar o Comitê em suas relações internas e externas; instalar e presidir as reuniões plenárias; promover a convocação das reuniões; indicar membros(as) para estudos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do Comitê; tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito de voto de qualidade (desempate); assinar os pareceres finais sobre os projetos de pesquisa, denúncias ou outras matérias pertinentes ao Comitê, segundo as deliberações tomadas em reunião; e emitir parecer ad referendum em matérias consideradas urgentes, dando conhecimento aos(às) membros(as) para deliberação na reunião seguinte. Art. 6º Fica estabelecido aos(às) Coordenadores(as) a carga horária de até 10 (dez) horas semanais e aos(às) seus/suas membros(as), Titulares e Suplentes, a carga horária de até 6 (seis) horas semanais para dedicação aos trabalhos permanentes do Comitê, considerando que os(as) membros(as) intitulados(as) como Suplentes deste comitê atuam ativamente nas atividades ordinárias e extraordinárias, sendo convocados(as) para participar de todas as reuniões de forma virtual, e presencial quando necessário, realizando relatorias e exercendo direito a voto em caso de ausência do titular. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. , composto pelos servidores relacionados abaixo:

Nome	SIAPE	Cargo	Função
ANDRE LUIZ RODRIGUES MENEZES	1726081	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Coordenador(a)
BRUNO ROVER DAL PRA	2091548	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Membro
CICERA ALEXSANDRA COSTA DOS SANTOS ROCHA	3000558	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Coordenador(a)
DANIELY BATISTA ALVES MARTINES	1783378	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Membro
JAQUELINE AIDA FERRETE	1783728	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Membro
FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO	1037079	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Membro
SAMUEL DOS SANTOS JUNIO	2170337	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Membro

ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA	1004730	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Membro Suplente
GISELLE CAVALCANTE SALDANHA DE ANDRADE	2919034	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Membro Suplente
HELIZANDRA SIMONETI BIANCHINI ROMANHOLO	3435130	Enfermeiro-Area	Membro Suplente
REGINA GERALDA DE FIGUEIREDO	3002511	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Membro Suplente
RICARDO AGUM RIBEIRO	3135869	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Membro Suplente

Art. 2º Retificar a [Portaria nº 3757/REITORIA/IFRO](#), de 24 de outubro de 2025.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 10 de novembro de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
MOISES JOSE ROSA SOUZA | Reitor

Data da Assinatura:
10 de novembro de 2025 as 09:05 (America/Porto_Velho)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)